

Lei Municipal nº 362/95, de
08 de maio de 1995.

Cria cargos em Comissão de Assessor para Saneamento Básico e cargos de Encanador e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Benito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Vigente, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) cargos de Comissão de "Assessor de Saneamento Básico", de livre nomeação e exoneração, para comporem o Quadro de Pessoal em Convênio de Cooperação Prefeitura/Cagepa - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal local, 02 (dois) Cargos Efetivos de "Encanador" que serão providos mediante Concurso Público.

Art. 3º - Ônus dos Cargos ora criados será assumido pela Cagepa - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba até o limite fixado no respectivo Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 1995.

Dr. Antonio Pedro das Neves
- Prefeito Municipal -